



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº001/2017 REFERENTE AO CONTRATO Nº095/2013, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO PROINFÂNCIA PEDREIRINHA (CENTRO ANANINDEUA).

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A empresa Leal Campos Construções Serviços e Representações Ltda, possuidora do CNPJ/MF n.º 07.437.798/0001-82 encaminhou à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – SEMED/PMA, expediente solicitando prorrogação de prazo de execução de serviços de engenharia para realizar a execução das obras e serviços de construção do Proinfância Pedreirinha haja vista que a assinatura da cessão de direitos e obrigações foi assinado no mês de Junho de 2017 e o termino do contrato vigente venceu no dia 16 de agosto de 2017, com isso não houve tempo hábil para a execução dos serviços restantes para conclusão da obra.

O Núcleo de Assessoria Jurídica em 10/08/2017 em parecer jurídico opinou favoravelmente pela prorrogação de prazo pela vigência de 180 (Cento e Oitenta dias) do Contrato Administrativo n.º 008/2015-SEMED. Deste modo foi iniciado o Processo Administrativo n.º 095/2013-SEMED, observadas as exigências da Lei n.º 8.666/93.

Os contratos administrativos poderão ser prorrogados conforme as hipóteses previstas, no **§1º, inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93**, com as devidas justificativas.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei nº 8.666/93, é possível fazer a prorrogação no prazo de vigência/execução para melhor adequação às finalidades do interesse público, e ainda, conforme previsto na Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Administrativo nº 095/2013-SEMED.

A regra geral do artigo 57 da Lei 8.666/93 é clara que findo o exercício financeiro estaria vedada a prorrogação e, então, teria que fazer nova contratação pelos meios estabelecidos na Lei nº 8.666/93. As exceções são no sentido de que ao final do prazo determinado inicialmente no contrato, ou seja, correspondente à vigência do respectivo crédito orçamentário, o administrador estará autorizado a prorrogar o contrato, com o mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

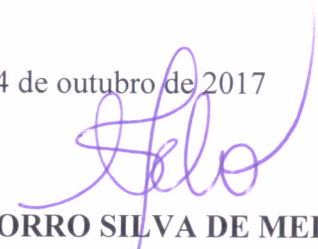
contratado e nas mesmas condições fixadas no ajuste inicial, sem necessidade de se proceder nova licitação.

Ressalvada alguma prescrição legal específica, cabe afirmar que a validade de qualquer prorrogação está vinculada ao atendimento prévio de exigência ditada pela teoria geral dos contratos e de exigências mencionadas em leis. Assim, **toda prorrogação de prazo (vigência e execução) deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato**, requisitos estes que constam dos autos, consoante, para estas duas últimas exigências, determina o § 2º do art. 57 da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ressalta-se que o Parecer Técnico da Divisão de Rede Física da SEMED, setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras, manifesta-se favorável a prorrogação do prazo da empresa “LEAL CAMPOS CONSTRUÇÕES”.

Dessa forma, face ao exposto, opina-se pela formalização de Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de agosto de 2017 a 12 de fevereiro de 2018, ao Contrato Administrativo nº 095/2013-SEMED, desde que observadas as exigências da Lei n. 8.666/93.

Ananindeua, 04 de outubro de 2017


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO

Secretária Municipal de Educação


ADÉLIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR

Diretora do Núcleo Jurídico

OAB/PA 15.553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2013 – SEMED
REF.: PROCESSO Nº. 2015/2017-SEMED.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N. 095/2013-SEMED DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE DE
ENSINO INFANTIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-
SEMED (CONTRATANTE) E LEAL CAMPOS CONSTRUÇÕES,
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CONTRATADA).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e, de outro lado a **LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.062.609/0001-46, situada NA Rua Zacarias de Assunção, nº 209, Bairro do Distrito Industrial, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67030-180, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JAIR DA SILVA MENESES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 2.837.603-2ª Via/PC/PA e do CPF/MF nº 083.022.192-15, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, acordam entre si o presente **termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços de execução de construção civil** N°. 095/2013 com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **ADITIVO** tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº. 095/2013 – SEMED, para a prestação de serviços de execução da construção pela contratada da Unidade de Ensino Infantil (PROINFANCIA) conforme a Concorrência Pública 2013.001.PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Sétimo Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 17 de agosto de 2017 a 12 de fevereiro de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Sétimo Termo Aditivo será de 160 (cento e sessenta) dias, a iniciar em 17 de agosto de 2017 a 14 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA : Conforme consta no processo, em virtude de ter sido necessária elaboração de Cessão de Direitos e Obrigações para o presente contrato (no qual a empresa inicialmente contratada não estava mais conseguindo cumprir com o cronograma da construção), contando ainda com o tempo de elaboração do processo de Cessão, justifica-se a necessidade do presente aditivo de prazo.

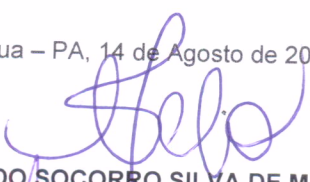
CLAUSULA QUINTA: DOS TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:

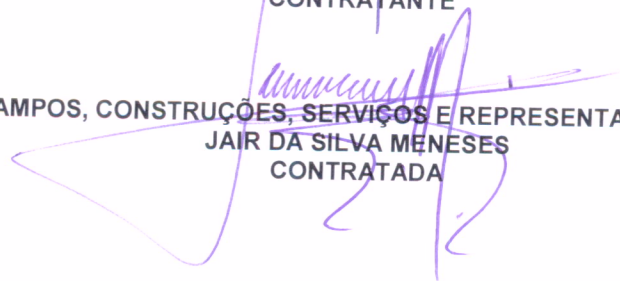
- 1º TAC: Prorrogação do prazo de vigência de 29 de agosto de 2014 a 27 de maio de 2015;
- 2º TAC: Prorrogação do prazo de vigência de 28 de maio de 2015 a 24 de dezembro de 2015;
- 3º TAC: Prorrogação do Prazo de vigência de 25 de dezembro de 2015 a 21 de junho de 2016;
- 4º TAC: Prorrogação do Prazo de vigência de 22 de junho de 2016 a 18 de dezembro de 2016;
- 5º TAC: Prorrogação do Prazo de vigência de 19 de dezembro de 2016 a 17 de abril de 2017;
- 6º TAC: Prorrogação do Prazo de vigência de 18 de abril de 2017 a 16 de agosto de 2017.

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo N° 095/2013-SEMED, que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente **Sétimo Termo Aditivo**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam, para que produza os legais efeitos.

Ananindeua – PA, 14 de Agosto de 2017.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
JAIR DA SILVA MENESES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Chicago F. Grems
CPF N° 005.695.152-58

NOME: 
CPF N° 403.345.292-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2015/2017-SEMED

CONTRATO ORIGINAL Nº 095/2013-SEMED.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, neste ato representada pela Sra. Secretária **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO (CONTRATANTE)** e a **EMPRESA LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, representada por **JAIR DA SILVA MENESES (CONTRATADA)**.

Objeto do Aditamento: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do **Contrato Administrativo nº 095/2013-SEMED**, da prestação de serviços de execução da construção pela Contratada da Unidade de Ensino Infantil (PROINFANCIA) conforme a Concorrência Pública 2013.001.PMA.SEMED.

Justificativa: Conforme consta no processo, em virtude de ter sido necessária elaboração de Cessão de Direitos e Obrigações para o presente contrato (no qual a empresa inicialmente contratada não estava mais conseguindo cumprir com o cronograma da construção), contando ainda com o tempo de elaboração do processo de Cessão, justifica-se a necessidade do presente aditivo de prazo.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a vigorar de 17 de agosto de 2017 a 12 de fevereiro de 2018.

Termos Aditivos Anteriores:

1º TAC: Prorrogação do prazo de vigência de 29 de agosto de 2014 a 27 de maio de 2015;

2º TAC: Prorrogação do prazo de vigência de 28 de maio de 2015 a 24 de dezembro de 2015;

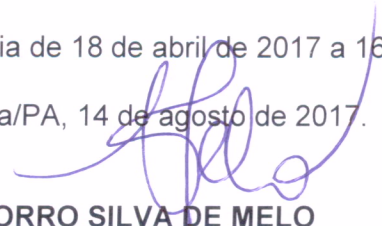
3º TAC: Prorrogação do Prazo de vigência de 25 de dezembro de 2015 a 21 de junho de 2016;

4º TAC: Prorrogação do Prazo de vigência de 22 de junho de 2016 a 18 de dezembro de 2016;

5º TAC: Prorrogação do Prazo de vigência de 19 de dezembro de 2016 a 17 de abril de 2017;

6º TAC: Prorrogação do Prazo de vigência de 18 de abril de 2017 a 16 de agosto de 2017.

Local e Data da Assinatura: Ananindeua/PA, 14 de agosto de 2017.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação